

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 0187/2017,
Apresentado em Sessão Ordinária de: 20 de Novembro de 2017,
Autoria:- Vereador MARCELO FERRARI.

CONSIDERANDO que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF uma ação que pode tornar inconstitucional o artigo 28, da Lei Federal n.º 11.343/2006, o qual proíbe o porte para consumo próprio de qualquer droga no Brasil;

CONSIDERANDO que o julgamento começou em agosto de 2015 e três Ministros já votaram a favor da descriminalização e o STF pode retomar o julgamento a qualquer momento, sendo que se o porte para consumo pessoal de drogas for aprovado, será liberado o consumo destas substâncias e automaticamente será autorizada a venda, ou seja, o tráfico estará legalizado;

CONSIDERANDO que por iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado (PTB) foi lançada no mês de junho a **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, em cerimônia na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e este é um movimento apartidário;

CONSIDERANDO que a mobilização social contra a liberação das drogas e o lançamento da campanha **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA** tem como objetivos mobilizar a sociedade a pressionar o STF a não permitir a liberação desta conduta que é um verdadeiro flagelo da humanidade, devastador da juventude e destruidor de famílias;

SUBMETO à apreciação do Plenário - nos termos do artigo 228, parágrafo 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa - a presente **Moção de Repúdio** à possibilidade de descriminalização do porte de drogas para consumo próprio, em julgamento no Supremo Tribunal Federal, que implicaria na liberação do uso de drogas no Brasil e a favor da **FRENTE NACIONAL CONTRA A LIBERAÇÃO DA MACONHA E DA COCAÍNA**, de iniciativa do Deputado Estadual Campos Machado (PTB), lançada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

REQUEIRO, por oportuno, que cópias da presente Moção sejam encaminhadas ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Deputado Estadual Campos Machado (PTB), aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como, aos líderes de bancadas dos partidos políticos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e ao Supremo Tribunal Federal - STF, na pessoa de sua Presidente, Ministra Carmem Lúcia, bem como aos demais Ministros da Corte, suas Excelências: Celso de Mello, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Marco Aurélio.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, 20 de Novembro de 2.017.

Vereador **MARCELO FERRARI**